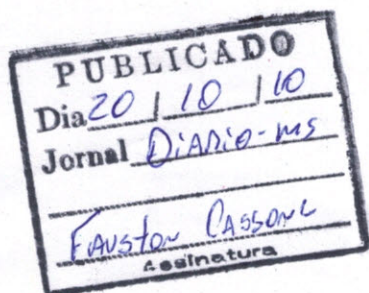




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n.º 2.019/2010.

"Declara Ponto Facultativo na data que menciona".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a realização o feriado do dia 28 de outubro "Dia do Servidor Público".

Considerando o feriado religioso do dia 02 de novembro "Finados".

Considerando a situação econômica e financeira do Município, externada através do Decreto n.º. 1.994/2010, que trata de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipal da administração direta e indireta, no dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira) e no dia 01 de novembro de 2010 (segunda-feira), excetuado os serviços que por sua natureza e ou urgência, não permitam paralisação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 19 de outubro de 2010.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal